



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 32 de 07 de Junho de 1977.

Autoriza a doação de um terreno à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Ceará, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

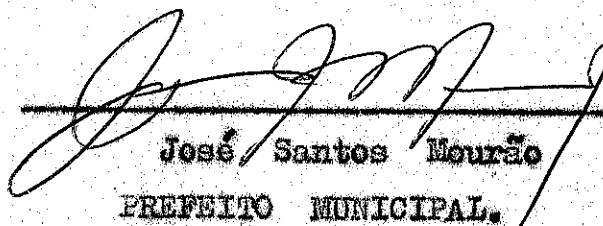
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais acorvou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Ceará, um terreno situado na rua Pe. Fco. Rosa, esquina com Mel. Peixoto, com área de 300 m², medindo 15m x 20m, neste Município.

Art. 2º — O terreno ora doado, servirá para funcionamento de uma Agência Postal e Telégráfica, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Ceará.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em 07 de Junho de 1977.


José Santos Mourão
PREFEITO MUNICIPAL.